DIÁRIO OFICIAL
\\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022 | Ano II | Edição nº 125 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Publicações	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214
Telefone: (17) 3663-8700
Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 49.653.488/0001-45
Av. Giocondo Giovani Gazotto n° 214 – 1° Andar
Telefone: (17) 3663-1219
Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Publicações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/22
PROCESSO Nº 77/22

REFERÊNCIA: Contratação de empresa para a prestação de serviços Odontológicos – Clínico Geral na Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Clara D'Oeste

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 03/22, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à empresa JANE ZERBINATI OLIVO ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA – ME CNPJ Nº 47.662.165/0001-92 vencedor do item 01.

Encaminha-se cópia do Pedido de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Santa Clara D' Oeste, 30 de agosto de 2022.

José Basílio de Faria

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 086/22

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste

Contratado: Jane Zerbinati Olivo Assistência Saúde Ltda – ME

Assinatura: 01/09/2022

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços Odontológicos – Clínico Geral na Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Clara D'Oeste

Valor: R$ 16.086,00

Prazo: 06 meses

Processo: 77/22 – Pregão Presencial: 27/22

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA ANDERSON RODRIGUES 38473182896

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOSÉ BASÍLIO DE FARIA, e de outro lado a empresa ANDERSON RODRIGUES 38473182896, CNPJ n° 40.415.897/0001-39, com sede em Santa Clara d'Oeste, SP, na Rua Marcelino Sanches, 280, bairro Sonho Meu, CEP 15.785-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 01 de setembro de 2021, objeto do Convite nº 07/21, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 40/21, Convite nº 07/21, Processo nº 43/21, destinado à prestação de serviços de mão de obra de pedreiro para manutenção do cemitério municipal e manutenção predial preventiva e corretiva das repartições públicas do município de santa clara d'oeste, para prorrogar o seu contrato até 01 de setembro de 2023, a partir de 1º de setembro de 2022, com reajuste de 11,89%, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Santa Clara D'Oeste, 01 de setembro de 2022. JOSÉ BASÍLIO DE FARIA. Prefeito Municipal.

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA MAPSCAM MONITORAMENTO EM NUVEM EIRELI - ME

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOSÉ BASÍLIO DE FARIA, e de outro lado a empresa MAPSCAM MONITORAMENTO EM NUVEM EIRELI - ME, CNPJ n° 30.629.826/0001-85, com sede em São José do Rio Preto, SP, na Rua Jair Martins Mil Homens, n° 500, bairro Vila José, CEP 15.670-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 01 de setembro de 2021, objeto do Dispensa de Licitação nº 21/21, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 41/21, Dispensa de Licitação nº 21/21, Processo nº 44/21, destinado à prestação de serviços de monitoramento com plataforma de armazenamento de imagens de câmeras de vigilância instaladas em diversos locais do município, para prorrogar o seu contrato até 01 de setembro de 2023, a partir de 1º de setembro de 2022, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai

devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Santa Clara D'Oeste, 01 de setembro de 2022. JOSÉ BASÍLIO DE FARIA. Prefeito Municipal.